



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 1294 DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito especial

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais) em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

2	PODER EXECUTIVO
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8	Assistência Social
122	Administração Geral
6	SERRANIA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
229 Recursos vinculados exercício anterior	
000000 - Sem detalhamento das destinações de recursos(0)	
4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
1.041	Aquisição de Veículos Móveis e Equipamentos para Secretaria de Assistência Social
2	PREFEITURA MUNICIPAL
Aquisição de Veículos Móveis e Equipamentos para Secretaria de Assistência Social	
Promover a justiça social no município	

2	PODER EXECUTIVO
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8	Assistência Social
122	Administração Geral
6	SERRANIA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
292 Recursos Alienação Veículos exercício anterior	
000000 - Sem detalhamento das destinações de recursos(0)	
4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
1.041	Aquisição de Veículos Móveis e Equipamentos para Secretaria de Assistência Social
2	PREFEITURA MUNICIPAL
Aquisição de Veículos Móveis e Equipamentos para Secretaria de Assistência Social	
Promover a justiça social no município	

[Handwritten signature]

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria 15/03/2016
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a fazer anulações por superávit financeiro sendo R\$ 29.399,94 fonte 229 e R\$ 8.700,06 fonte 292, em conformidade com o art 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art 4º - Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2016, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 15 de março de 2016

Lúcio Dias Caetano

Prefeito Municipal